

**TC 012.750/2018-2**

**Natureza:** Solicitação do Congresso Nacional

**Expediente:** Of. P. nº. 024/2018/CDC, de 25/4/2018.

**Interessada:** Comissão de Defesa do Consumidor da Câmara dos Deputados

**Assunto:** Proposta de Fiscalização e Controle (PFC) Nº 150, de 2017, de autoria do Deputado Federal Celso Russomanno, Propondo a realização de *“ato de fiscalização e controle visando a identificar se a evolução dos preços das passagens aéreas, após a entrada em vigência da Resolução nº 400, de 13 de dezembro de 2016, da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC”*.

### **DESPACHO**

Trata-se da PFC nº 150/2017, de autoria do Deputado Federal Celso Russomanno, remetida ao TCU, em 3/5/2018, pelo Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor da Câmara dos Deputados, propondo a realização de *“ato de fiscalização e controle visando a identificar se a evolução dos preços das passagens aéreas, após a entrada em vigência da Resolução nº 400, de 13 de dezembro de 2016, da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, que permitiu a cobrança em separado da bagagem despachada pelo passageiro, ocorreu em benefício do consumidor ou, ao contrário, implicou aumento de gastos, em detrimento dos passageiros”*.

Considerando que, consoante o disposto no art. 5º, inciso I, da Resolução-TCU nº 215/2008, a Solicitação do Congresso Nacional tem natureza urgente e tramitação preferencial, encaminhem-se estes autos à Segecex para adoção das providências pertinentes, com a devida urgência que o caso requer.

Gabinete do Presidente, em 3 de maio de 2018.

(Assinado Eletronicamente)  
**RAIMUNDO CARREIRO**  
Presidente